

**PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL DA
UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE ENGENHARIA
AGRONÔMICA E MEDICINA VETERINÁRIA NA
UNVM – UNIVERSIDAD NACIONAL DE VILLA MARÍA**

EDITAL 07/2021

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX e Departamento de Relações Internacionais – DRI tornam público o lançamento do presente Edital e convida discentes da graduação dos cursos de Engenharia Agrônômica e Medicina Veterinária regularmente matriculados na Universidade de Marília – UNIMAR a participarem do programa de mobilidade virtual na UNVM – Universidad Nacional de Villa María (Argentina).

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º - Promover a mobilidade científica e cultural remota (virtual) entre a Universidade de Marília - UNIMAR e a Universidad Nacional de Villa María em disciplinas listadas no Anexo I proporcionando a estudantes de graduação da UNIMAR uma experiência acadêmica que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

CAPÍTULO II – PERÍODO DE ATIVIDADES

Art. 2º - Este edital prevê mobilidade virtual para o segundo semestre de 2021.

CAPÍTULO III – VAGAS

Art. 3º - Serão disponibilizadas neste edital um total de (4) quatro vagas, sendo (2) duas para estudantes de Engenharia Agrônômica e (2) duas para estudantes de Medicina Veterinária.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A inscrição será realizada por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo II) e deverá obrigatoriamente ser enviada para o e-mail internacional@unimar.br com o título “Inscrição – Mobilidade Virtual UNVM – UNIMAR” até o dia 27/05/2021 às 23h59.

- a) O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.

- b) Candidaturas incompletas não terão validade.
- c) O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 5º - O candidato deverá reunir todos os requisitos listados a seguir:

- a) O candidato deve estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Engenharia Agrônômica ou Medicina Veterinária da UNIMAR e após ter integralizado no mínimo 20 por cento dos créditos.
- b) Os pleiteantes do curso de graduação de Medicina Veterinária deverão estar cursando o 4º ano, tendo cumprido obrigatoriamente as disciplinas de Fisiologia Animal I e II, Bromatologia, Nutrição de Monogástricos, Nutrição de Ruminantes e estar cursando Biotecnologia da Reprodução e Criação e Clínica de Suínos, sendo condição a aprovação nestas.
- c) O candidato deverá manter o vínculo com a UNIMAR até o final das atividades, tendo no mínimo pelo menos uma disciplina a cumprir. O estudante necessita manter vínculo com a UNIMAR (matrícula efetiva) até a finalização da atividade de mobilidade virtual.
- d) Apresentar excelente desempenho acadêmico. Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- e) Possuir condições e meios e ferramentas para participação efetiva na atividade virtual. Entende-se como: ter acesso a internet, computador ou notebook, etc.
- f) Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização da mobilidade virtual. A UNIMAR reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNIMAR isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- g) É de responsabilidade do candidato averiguar quais as disciplinas/cursos que a UNVM – Universidad Nacional de Villa María oferece.

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

Art. 6º - O processo de seleção para o aceite na instituição parceira é realizado em duas etapas, sendo uma realizada internamente pela UNIMAR e outra pela instituição parceira. A decisão final será sempre da instituição parceira. Deste modo, um candidato selecionado pela UNIMAR não tem garantia da efetivação de sua mobilidade virtual até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição parceira.

A seleção por parte do NIPEX/DRI UNIMAR será feita pela avaliação da documentação exigida (Art. 7º) e análise dos requisitos descritos neste Edital, considerando os pontos:

- a) Melhor média final (número de reprovações).
- b) Análise de curriculum lattes.
- c) Prova de proficiência em espanhol (tradução de texto técnico)

Cada candidato pode se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina ofertada no programa.

- a) Os estudantes de Engenharia Agrônômica e Medicina Veterinária da UNIMAR podem se inscrever em qualquer disciplina virtual ofertada no programa, exceto aquelas oriundas da própria UNIMAR.
- b) **ATENÇÃO:** Os/as candidatos/as podem desenvolver um plano de estudos **SOMENTE COM A DISCIPLINA INDICADA NO ANEXO I.**
- c) Atender aos requisitos mínimos de inscrição, não garante aprovação automática.
- d) Após análise e aprovação da primeira etapa por parte do NIPEX/DRI UNIMAR, o estudante será nomeado para a UNVM. Logo, será realizada a segunda etapa da seleção que é de responsabilidade da universidade parceira.
- e) Verificar documentação específica da disciplina de interesse,
- f) Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a universidade parceira enviará o processo de candidatura interno com as devidas instruções. O selecionado fica inteiramente responsável por seguir esse regimento e realizar sua inscrição no processo interno da universidade de destino.
- g) Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, o NIPEX/DRI pode emitir o documento APENAS em casos de estudantes que já regularizaram sua inscrição neste Edital, e mediante solicitação por e-mail ao responsável por este Edital. Pedimos ATENÇÃO aos prazos de nomeação e inscrição da instituição de interesse.
- h) Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados ou documentos adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	13/05/2021 a 27/05/2021
Resultado final	A partir de julho de 2021
Realização da disciplina	A partir do mês de agosto de 2021

CAPÍTULO VIII – DOS DOCUMENTOS

Art. 7º - Os documentos necessários para inscrição na primeira etapa e fase, realizada pelo NIPEX/DRI UNIMAR, são os descritos abaixo:

- a) Cópia do Documento de Identidade Nacional (RG).
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado. Serão aceitos documentos datados de Novembro 2020 a Março 2021.
- d) Curriculum vitae em Português comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados, em um mesmo documento) - PDF único.

- e) Declaração de Disponibilidade para participar da disciplina online informando que contém os devidos meios e ferramentas para participação efetiva na mobilidade virtual, assinado pelo candidato.
- f) Histórico Acadêmico Completo até o momento, original da UNIMAR. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração deve ser emitida pela Secretaria Acadêmica informando as mesmas e acompanhar o histórico. - PDF único.
- g) Formulário de Inscrição – Programa de Mobilidade Virtual.
- h) Declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica.
- i) Carta de Recomendação, emitida pela coordenação ou docente de disciplina análoga na UNIMAR, contendo os dados do candidato, que se encontra devidamente matriculado na instituição e apto a cursar disciplinas à distância.

Observação: Os Formulários devem conter as devidas assinaturas indicadas ao final dos documentos

CAPÍTULO IX – DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

Art. 8º - Todos os estudantes selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento das taxas escolares na instituição anfitriã referentes aos créditos de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades.

Observação: Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNIMAR.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 9º São obrigações do candidato selecionado para participar de mobilidade virtual nacional da UNIMAR:

- a) É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a organização de sua agenda para manter a excelência acadêmica de estudos na UNIMAR e nas atividades e aulas da mobilidade virtual, assim como verificar dia e horário das disciplinas virtuais.
- b) O estudante deve anexar ao seu processo no sistema um relatório de atividades ao final do curso virtual. No documento devem constar as atividades realizadas durante o período da mobilidade virtual. O relatório deve estar em português, ser de no mínimo uma lauda/página e estar em arquivo pdf. O relatório deve ser entregue em até 30 dias da finalização da mobilidade virtual.
- c) O histórico de notas das matérias cursadas em mobilidade virtual deve ser anexado ao sistema para que o processo seja finalizado.
- d) Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a UNIMAR; responder questionários se solicitados; assim como de manter seus dados atualizados no Sistema Acadêmico (Área do aluno).

CAPÍTULO XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 10º O candidato fica responsável por avaliar as disciplinas oferecidas pela UNVM e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.

- a) Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para o NIPEX/DRI UNIMAR deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir da mobilidade virtual. A desistência após o envio da documentação à instituição anfitriã acarretará em banimento na participação neste edital, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.
- b) O NIPEX/DRI se responsabiliza pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade parceira.
- c) Em caso de alteração de número de vagas, ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pelo NIPEX/DRI UNIMAR em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- d) A UNIMAR reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- e) A UNIMAR isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- f) A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade virtual, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- g) O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital, sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- h) A UNIMAR, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio e mobilidade virtual a terceiros

. Marília, 12 de maio de 2021.


Profa. Dra. **Walkiria M. H. Ferrer**
Coordenadora

DRI – Departamento de Relações Internacionais
NIPEX – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão
UNIMAR – Universidade de Marília

ANEXO I – Disciplinas

Assinatura 1.

Nombre de la asignatura	INTENSIFICACION DE LA PRODUCCION PORCINA
Programa de estudio/Carrera al que pertenece	AGRONOMIA (**)
Semestre académico (*)	10º semestre
Cupos disponibles	2 estudiantes.
Carga horaria	64 horas (16 semanas)
Link para ampliar información de la asignatura	www.basicas.unvm.edu.ar
Prerrequisitos:	Tener aprobada Fisiología Animal y Nutrición Animal. Deseable: Reproducción Animal
Contactos	ayemaqrin@hotmail.com akloster@unvm.edu.ar

(*) Período académico dentro del Plan de Estudios de la Carrera/Titulación.

Assinatura 2 (Seminario extra-curricular)

Nombre de la asignatura	SEMINARIO DE PRODUCCION OVINA EN PEQUEÑA ESCALA (Seminario extra-curricular)
Programa de estudio/Carrera al que pertenece	AGRONOMIA
Semestre académico (*)	9º semestre
Cupos disponibles	2 estudiantes.
Carga horaria	16 horas (en 4 encuentros semanales)
Link para ampliar información de la asignatura	www.basicas.unvm.edu.ar
Prerrequisitos:	Tener aprobada Fisiología Animal. Deseable: Reproducción Animal/Forrajes y pasturas (o equivalente)

Contactos

akloster@unvm.edu.ar andreskloster888@gmail.com

(*) Período académico dentro del Plan de Estudios de la Carrera/Titulación.

(**) Puede ofrecerse a Carreras de Veterinaria o Zootecnia